



**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
- CGE -**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 04/2024**

**CONTROLADOR(A) SECCIONAL DA
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO**

ABRIL/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CGE Nº 04/2024

CONTROLADOR(A) SECCIONAL DA FUNDAÇÃO CLÓVIS

SALGADO

A Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais comunica abertura de processo seletivo simplificado para selecionar profissional para atuar na Controladoria Seccional da Fundação Clóvis Salgado.

I. INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

1ª Etapa – De 30/04 a 06/05/2024

O/a candidato/a deverá preencher o formulário de inscrição/autodeclaração, assegurando preencher os requisitos legais e obrigatórios e enviar para o e-mail da Diretoria de Recursos Humanos da CGE.

- Clique aqui para acessar o formulário <https://forms.gle/ipssbh3xdzCUUCBN8>
- Envie um e-mail para drh@cge.mg.gov.br com o assunto “PROCESSO SELETIVO FCS” com os seguintes arquivos anexos:
 1. Currículo profissional em formato PDF;
 2. Motivação para ocupar o cargo (máximo meia página) em formato PDF.

OBS: A experiência do profissional e as informações referentes a sua formação devem estar discriminadas no currículo.

2ª Etapa (classificatória)

A área técnica realizará a análise curricular, análise dos requisitos desejáveis, entrevistas e comunicará ao Controlador-Geral, que selecionará os candidatos/as que participarão da entrevista com o/a dirigente do órgão/entidade.

3ª Etapa (eliminatória)

O/a dirigente do órgão/entidade realizará as entrevistas com os candidatos/as selecionados/as.

OBS: Os candidatos/as classificados/as para a 3ª etapa receberão comunicação eletrônica e deverão confirmar a disponibilidade para participar das entrevistas.

II. INFORMAÇÕES DA VAGA

- O preenchimento da vaga será através do cargo de provimento em comissão DAI-18 com remuneração de R\$ 2.542,38, ou opção de remuneração pelo cargo efetivo + 50% do cargo em comissão.
- Ajuda de custo no valor de R\$ 50,00 + valor variável de acordo com o alcance das metas estabelecidas, totalizando o valor de R\$ 75,00 por dia trabalhado.
- A vaga está disponível para servidores efetivos do estado de MG e recrutamento amplo, com jornada de trabalho de 40h semanais.
- Caso o/a selecionado/a seja servidor/a efetivo/a de outro órgão da administração pública do estado de MG, deverá ser autorizada cessão pelo seu órgão de lotação, nos moldes do Decreto 47.558/2018, com restrição às carreiras que possuem vedação legal para ocupação de cargos em outros órgãos a exemplo dos Policiais Penais, Agentes Sócio Educativos, Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental nomeados após restrição fiscal dentre outros.
- O local de trabalho é a Fundação Clóvis Salgado localizada na Avenida Afonso Pena, 1537, Centro, CEP 30130-004, Belo Horizonte/MG.
- O Plano de Saúde IPSEMG é opcional, com coparticipação.
- Regime de Teletrabalho híbrido (podendo ser alterado conforme deliberação da administração pública).

III. PERFIL DESEJADO

Profissional que:

- Seja proativo/a e colaborativo/a.
- Seja inovador/a e criativo/a.
- Tenha boa visão estratégica e sistêmica.
- Seja orientado/a para resultados e tenha facilidade para cumprimento de rotinas.
- Seja discreto e saiba manter sigilo de informações.
- Seja flexível, resiliente, adaptável e saiba lidar com desafios.
- Tenha boa habilidade interpessoal e saiba construir um ambiente de trabalho saudável.
- Seja articulado/a, comunicativo/a e possua boa habilidade em oratória.
- Saiba exercer seu poder de decisão.
- Saiba compartilhar informações e conhecimentos.
- Saiba liderar equipes e gerir pessoas, pelo exemplo, com integridade.
- Saiba traduzir as tarefas para sua equipe com clareza de propósitos e entusiasmo.

IV. DOS REQUISITOS

Requisitos legais (pré-requisitos)

- Ser brasileiro.
- Ter mais de dezoito anos de idade.
- Ter cumprido com as obrigações militares fixadas em lei.
- Estar em gozo dos direitos políticos.
- Não participar da gerência ou administração de alguma empresa comercial ou industrial.
- Não exercer comércio ou participar de sociedade comercial (exceto como acionista, quotista ou comandatário).

Requisitos obrigatórios

- Possuir ensino superior completo (Graduação).
- Experiência técnica comprovada de no mínimo 01 (um) ano em temáticas de Controle Interno: Auditoria, Correição Administrativa e/ou Transparência e Integridade.

Requisitos desejáveis

- Não ter sofrido sanção disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos.
- Formação superior em Administração, Contabilidade, Direito, Economia e Gestão Pública ou áreas relacionadas.
- Especialização na área de Auditoria Governamental, Contabilidade, Administração, Direito, Economia ou afins.
- Cursos correlatos à área.
- Experiência com subsistemas de gestão pública orçamentária e financeira.
- Experiência em sistemas do Estado como Siafi e Sisap.
- Experiência técnica correlata à área.
- Experiência em liderança de equipe.
- Conhecimento em inglês.
- Conhecimento das Normas Internacionais de Auditoria – IPPF.
- Conhecimento da legislação correlata à área.
- Conhecimento sobre Direito Constitucional e Administrativo.
- Construção de fluxo de processos e produtos office.
- Conhecimento sobre as normas gerais sobre contratos administrativos/licitações, contabilidade pública, regime estatutário, Código de Conduta Ética, e Direito e Deveres dos Servidores Estaduais.
- Conhecimento sobre os elementos de comprovação de nexos de causalidade em procedimentos disciplinares.

- Conhecimento sobre a fundamentação legal e coerente identificação de indícios de autoria e materialidade.
- Conhecimento da legislação de Transparência Pública.
- Conhecimento da legislação referente ao Plano Mineiro de Promoção da Integridade - PMPI.

V. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

A Controladoria Seccional da Fundação Clóvis Salgado - FCS, será composta pelo Controlador Seccional.

VI. INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Projetos prioritários

Executar as ações previstas no Plano de Atividades de Controle Interno – PACI – acordado entre a Controladoria Seccional e Dirigente Máximo do órgão/entidade seguindo as diretrizes técnicas da CGE.

Objetivos estratégicos

- Otimizar recursos humanos e orçamentários visando o cumprimento das competências e atribuições do órgão.
- Proporcionar um ambiente acolhedor e oportuno ao desenvolvimento profissional e humano.
- Aprimorar o planejamento, a padronização e a simplificação de práticas organizacionais e de processos internos.
- Fortalecer a integração entre as unidades da CGE, a coordenação técnica das controladorias setoriais e seccionais e a atuação em rede.
- Institucionalizar a governança de dados e aprimorar a gestão da tecnologia da informação e comunicação.
- Fortalecer a integridade, a transparência e a participação social.
- Aprimorar a gestão governamental e as políticas públicas.
- Prevenir irregularidades, fraudes e ilícitos, combater a corrupção e recuperar ativos.

VII. ATRIBUIÇÕES DA POSIÇÃO

- I. exercer em caráter permanente as funções estabelecidas no caput, mediante diretrizes, parâmetros, normas e técnicas estabelecidos pela CGE;
- II. elaborar e executar o planejamento anual de suas atividades;
- III. fornecer subsídios para a elaboração e o aperfeiçoamento de normas e procedimentos que visem garantir a efetividade do controle interno;
- IV. consolidar dados, subsidiar o acesso, produzir e prestar todas as informações solicitadas pela CGE;
- V. apurar denúncias, de acordo com suas competências institucionais, capacidade técnica operacional e avaliação de riscos, podendo ser incluídas no planejamento anual de atividades;
- VI. notificar a FCS e a CGE, sob pena de responsabilidade solidária, sobre irregularidade ou ilegalidade de que tomar conhecimento e cuja providência não foi adotada no âmbito da FCS;
- VII. comunicar ao Presidente e ao Controlador-Geral do Estado a sonegação de informações ou a ocorrência de situação que limite ou impeça a execução das atividades sob sua responsabilidade;
- VIII. assessorar o Presidente nas matérias de auditoria, correição administrativa, transparência e promoção da integridade;
- IX. executar as atividades de auditoria, com vistas a agregar valor à gestão e otimizar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle interno e governança, acompanhar a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da entidade;
- X. elaborar relatório de avaliação das contas anuais de exercício financeiro das unidades orçamentárias sob a gestão da FCS, assim como relatório e certificado conclusivos das apurações realizadas em autos de tomada de contas especial, observadas as exigências e normas expedidas pelo TCEMG;
- XI. executar atividades de fiscalização, em apoio à CGE, para suprir omissões ou lacunas de informações e apurar a legalidade, legitimidade e economicidade de programas públicos, objetivos e metas previstos nos instrumentos de planejamento;
- XII. sugerir a instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares para apuração de responsabilidade;
- XIII. acompanhar, avaliar e fazer cumprir as diretrizes das políticas públicas de transparência e de integridade;
- XIV. disseminar e implementar as normas e diretrizes de prevenção à corrupção desenvolvidas pela CGE.

(Decreto nº 47.853, de 31/01/2020)

VIII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Os/as candidatos/as passarão por triagem onde serão considerados os requisitos da vaga e as informações constantes em seus currículos e nos formulários preenchidos.
- O/a candidato/a que não informar ou informar escolaridade, formação, experiência e/ou quaisquer outros requisitos exigidos para a vaga distintos do solicitado como requisito legal ou requisito obrigatório será considerado/a desclassificado/a do processo seletivo.
- A análise de currículos possui caráter classificatório e avaliará tanto as experiências profissionais do/a candidato/a, quanto os cursos de capacitação e de formação pertinentes à área de seleção.
- Para fins de comprovação de experiência profissional, não serão pontuadas as experiências profissionais em estágios, atividades informais, voluntariados, bem como a participação em quotas de empresas.
- A participação do/a candidato/a neste processo seletivo não implica, obrigatoriamente, em sua nomeação para o cargo.
- Durante o processo seletivo interno poderá haver, por parte da CGE, conferência ou validação das informações fornecidas, sendo de inteira responsabilidade de cada candidato/a as informações apresentadas, bem como a veracidade e fidedignidade do seu Currículo.
- A qualquer tempo, o presente processo seletivo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado, de acordo com a necessidade e conveniência da CGE, mediante comunicado do órgão.
- Todo e qualquer esclarecimento com relação a este processo seletivo deverá ser feito somente por meio de e-mail dirigido à Diretoria de Recursos Humanos (drh@cge.mg.gov.br), com o assunto: PROCESSO SELETIVO FCS.

A inobservância das regras estabelecidas nesse edital pode acarretar em eliminação ou desclassificação do/a candidato/a em qualquer uma das etapas do processo seletivo.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO